



JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO

OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2021-SEMSA, CELEBRADO ENTRE A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **LUCK CONTABILIDADE EIRELI**, VISANDO PRORROGAR EM 12 MESES O SEU PRAZO DE VIGÊNCIA. O REFERIDO CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VOLTADAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS COM O ESTADO E COM A UNIÃO, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE AJUSTES, TERMOS DE COMPROMISSOS, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS SIMILARES.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO

É mister destacar, num primeiro momento, que **Secretaria Municipal de Saúde de Benevides** celebrou contrato nº. 360/2021-SEMSA, com a **Empresa LUCK CONTABILIDADE EIRELI**, tendo como objeto a contratação de especializada em consultoria e assessoria técnica contábil, com notória especialização, a fim de atender as demandas da secretaria municipal de saúde, voltadas a prestação de contas de convênios com o estado e com a união, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares.

Levando em consideração o acima descrito, é imperioso destacar a necessidade de continuação do serviço descrito no citado contrato, pois os mesmos são indispensáveis para que a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), possa continuar a atender os usuários do sistema único de saúde.

O serviço de assessoria descrito no contrato constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência em saúde da população, visto que é um dos elementos que possibilita a captação de recursos por meio de convênios federais e estaduais, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares que são indispensáveis para a melhora contínua da qualidade dos serviços em saúde oferecidos a população de Benevides.

Ante ao exposto, e considerando o iminente termino da vigência do contrato 360/2021-SEMSA (30/12/2023), é evidente a necessidade de prorrogar o seu prazo pelo período de 12 meses, o que servirá para que os atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde não



sejam interrompidos, fazendo com que a Secretaria Municipal de Saúde possa continuar a persecução ao interesse público.

Benevides/PA, 21 de novembro de 2023.

RODRIGO BATISTA Assinado de forma digital
BALIEIRO:935785712 por RODRIGO BATISTA
53 BALIEIRO:93578571253

RODRIGO BATISTA BALIEIRO

Secretário Municipal de Saúde